



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 6 de março de 2024 - n.º 2643 - Ano XXVII - Caderno C

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 2 páginas

### Secretaria de Obras Públicas

**Portaria N.º 03/2024 – SOP**  
**de 06 de março de 2024**

O Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

**DE:**  
760 - 27.800.18.541.0090.2.239.339039.01. 1000394...R\$ 3.161.100,00

**PARA:**  
761 - 27.800.18.541.0090.2.239.339039.01. 1100000...R\$ 3.161.100,00

**Justificativa:** tal solicitação se faz necessária a fim de acerto de empenhos vinculados ao código de aplicação da Receita de Resíduos da Construção Civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, 06 de março de 2024.

**ENG.º VIRGÍLIO JOSE GUATURA**  
Secretário de Obras Públicas

### Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA N.º 03/2024 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**de 06 de Março de 2024**

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SR. Caue Andreassi Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

**DE:**  
667 25.101.06.181.0066.2.165.339036.01.1100000..... R\$ 1.000,00

**PARA:**  
664 25.101.06.181.0066.2.165.339014.01.1100000.....R\$ 1.000,00

**JUSTIFICATIVA:** Necessário para empenho prévio destinado ao pagamento de despesas com diária alimentação dos servidores da Secretaria de Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 de Março**  
**de 2024.**

**Caue Andreassi Nunes**  
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ATIBAIA**

O Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia, solicita ao Chefe do Executivo a designação da comissão organizadora da Conferência Municipal do Transporte Coletivo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ATIBAIA – CMTCA, no uso de suas competências legais que é conferida pela lei n.º 4.794, de 22 de setembro de 2021, que Cria o Conselho de Usuários de Transporte Coletivo, os Conselhos Regionais de Usuários de Transporte Coletivo e a Conferência Municipal do Transporte Coletivo no Município de Atibaia, e dá outras providências.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5C7C-6CBE-D34F-EDDD> e informe o código 5C7C-6CBE-D34F-EDDD



## Atos do Poder Executivo

**Resolve:**

Solicitar ao Chefe do Executivo a designação dos seguintes membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia para compor a comissão organizadora da Conferência Municipal do Transporte Coletivo:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano: Rodney Andrade Cruz

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Santa Cecília Turismo: Lucas Alves Cavalheiro

Região do Centro: Leonardo Spadoni Alves da Silva

Região do Alvinópolis: Iliete Gerage

Região do Boa Vista: Luciana Maria Alves Polydoro

Região da Usina: Carlos Alberto da Silva

Região do Maracanã: Marcello Luporini

Atibaia, 05 de março de 2024.

**Carlos Alberto da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia - CMTCA**

### Secretaria de Governo

Memorando 12.945/2024

**DECRETO Nº 10.814**  
**de 06 de março de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.641.210,50** (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07

de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ R\$ 2.641.210,50** (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2261 - GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)**

**684 - 25.101.06.181.0067.2261.339040.01.1100000...R\$ 2.641.210,50**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2165 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**660 - 25.101.06.181.0066.2165.319011.01.1100000...R\$ 1.500.000,00**

**662 - 25.101.06.181.0066.2165.319013.01.1100000...R\$ 1.141.210,50**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de março de 2024.**

–Emil Ono –

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Kellen Maria Sartori –

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Cauê Andreassi Nunes –

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C7C-6CBE-D34F-EDDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 06/03/2024 16:16:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5C7C-6CBE-D34F-EDDD>